Igarassu, 18 de junho de 2004

LEI Nº 2.518/2004

EMENTA: Abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Município de Igarassu relativo ao exercício de 2004 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento fiscal do município de Igarassu, relativo ao exercício de 2004, em favor da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, crédito especial no valor de R$ 42.298,30 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos), para aplicação conforme discriminação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO

17.000	Secretaria de Viação e Obras	
17.100	Secretaria de Viação e obras	
1703	Pavimentar é desenvolver	
1034	Infra Estrutura Transporte	
4.4.90.00	Investimentos	
Fonte: 02		R$ 38.453,00 (Trinta e oito mil quatrocentos e cinqüenta e três reais)
4.4.90.0	Investimentos	
Fonte: 01		R$ 3.845,30 (Três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata a presente Lei são provenientes da transferência de 25% da quota estadual oriundos da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE transferência pela União ao Estado de Pernambuco nos termos do inciso III do art. 159 da Constituição Federal

RECEITAS DO TESOURO

1000.00.00	Receitas Correntes	R$ 42.298,30
1700.00.00	Transferências Correntes	R$ 42.298,30
	Contribuição Interv. Domínio Econ. CIDE	R$ 42.298,30

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Igarassu, em 18 de junho de 2004.

PREFEITO

a) Severino de Souza Silva